



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional (*jardineiro*) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aviso (extrato) n.º 3231/2021, Diário da República, 2.ª Série n.º 36 de 22 de fevereiro de 2021

Bolsa de Emprego Público (BEP)

Código da Oferta: OE202102/0474

Ref.ª C: Jardineiro

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS
PROJETO DE LISTA**

Ordenação	Candidatos aprovados	Classificação
1.º	Paulo César do Amaral Corrêa	16,00 valores
2.º	Carla Sofia Nogueira da Luz	15,60 valores
2.º	Israel Alexandre Casquinha Marques Lopes	15,60 valores
2.º	Nuno Miguel Morais Gonçalves	15,60 valores
5.º	Luís Filipe Sacramento da Silva	14,80 valores
6.º	José Carlos Henriques das Neves	14,60 valores
7.º	Ana Paula dos Reis Gelea	12,00 valores
7.º	Conceição Dias Jorge da Silva	12,00 valores
9.º	Luís Filipe Costa Carvalho Bravo	11,80 valores
10.º	Fernando Jorge de Sousa R. Raposo	10,80 valores
11.º	João António Dinis Vagueiro	10,60 valores
11.º	Maria Helena dos Santos Araújo	10,60 valores
11.º	Rui Alexandre Henriques de Sousa	10,60 valores
11.º	Vítor Paulo Costa Carvalho Bravo	10,60 valores

Candidatos excluídos

Nome dos candidatos	Obs:
Álvaro Pereira Neves	a)
Isabel Maria Machado Gonçalves	b)
João Carlos Estevão Ribeiro	c)
Leonel Monteiro Fernandes	c)
Nuno João Neves Palma	a)
Pedro Miguel Gonçalves Menino	b)

a) Os candidatos encontram-se excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica (ponto 16.4 do Aviso Publicado na BEP)



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

- b) Os candidatos encontram-se excluídos em virtude de não terem comparecido à prova de conhecimentos (ponto 16.5 do Aviso Publicado na BEP)
- c) Os candidatos encontram-se excluídos em virtude de não terem comparecido à Entrevista Profissional de Seleção (ponto 16.5 do Aviso Publicado na BEP)

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º, n.º 1, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, e nos termos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito relativamente às listas supra.

Azeitão, 24 de junho de 2021

